



Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
Cordeiro - Cidade Exposição

PORTARIA Nº 014/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 210/2009 que concedeu Pensão por Morte, a partir de 08 de março de 2008, a Senhora **ARILDA AMANCIO MAIA** (companheira), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **VALDECY DA SILVA ARAÚJO**, servidor da Prefeitura Municipal de Cordeiro, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Letra F, Nível I, Matrícula nº 50082133.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:
Artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 558,60
---------------------------------	------------

(Quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 25 de março de 2024.


Rodrigo Damiano Gomes
Presidente do IPAMC